



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DO CLIMA**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES

O Projeto de Cooperação Internacional BRA/16/G31 – Quarta Comunicação Nacional e Relatórios de Atualização Bial do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima executado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e implementado em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), está selecionando consultor na modalidade produto para atuação no país em diversas áreas de formação.

Os contratos por produto são destinados a profissionais brasileiros e estrangeiros, para prestação de serviços técnicos de consultoria no âmbito de projetos de cooperação técnica na modalidade de execução nacional.

Toda a remuneração proveniente dos contratos por produto está sujeita a tributação em conformidade com a legislação do país de residência do consultor, sendo de responsabilidade do profissional contratado o recolhimento dos tributos incidentes sobre a remuneração recebida.

A seleção observará princípios universais de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, bem como a programação orçamentária e financeira constante do Documento de Projeto.

Condições Gerais

A) Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, este processo seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista, além de demais fatores de ordem técnica e financeira, e a seleção será feita de acordo com os requisitos definidos no Termo de Referência elaborado para cada posto.

B) Não serão cadastrados no processo seletivo os currículos com data de postagem posterior à definida no anúncio publicado na imprensa. O projeto não se responsabiliza por problemas com envio ou extravio de currículos.

C) Os candidatos aprovados nesse processo seletivo serão instados a comprovar todas as informações declaradas no currículo, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.

D) Em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional”.

E) De acordo com a Portaria MRE nº 717/2006: “é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação é permitida após cumprimento dos seguintes interstícios: 90 dias para contratação no mesmo projeto; 45 dias para contratação em projetos

diferentes, dentro do mesmo órgão executor e 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos.

F) O Processo Seletivo se dará preferencialmente na cidade de Brasília – DF, e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Poderão ser utilizados recursos de videoconferência ou outros para facilitar o processo.

G) As atividades do projeto estarão baseadas preferencialmente na cidade do Rio de Janeiro – RJ ou Brasília – DF, cuja disponibilidade do consultor nestes locais durante a vigência do projeto deverá ser acordada com o MCTIC.

H) As viagens do(s) consultor(es) realizadas no interesse desta contratação, desde que previamente aprovadas pelo MCTIC, serão custeadas pelo projeto.

I) A propriedade intelectual de qualquer produto, publicação, ferramenta ou inovação oriundos da presente contratação será do MCTIC, reconhecidos os créditos de autoria e apoio.

J) A utilização ou divulgação dos resultados técnicos e produtos, bem como de todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito desta contratação, que não tenham sido publicados ou disponibilizados publicamente pelo projeto, deve contar com prévia e expressa autorização por escrito do MCTIC, ficando vedada também, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou pretexto, a sua comercialização pelo contratado e/ou quaisquer terceiros.

K) As datas definidas nos termos de referência para início dos trabalhos, bem como para entrega dos produtos previstos, poderão sofrer alterações, de acordo com a necessidade e conveniência do projeto.

OBS: A critério da Direção Nacional, poderão ser convocados para a entrevista somente os candidatos que, na primeira fase da seleção (análise curricular), atingirem a nota considerada mínima.

TERMO DE REFERÊNCIA

**Projeto PNUD BRA/16/G31
“Quarta Comunicação Nacional e Relatórios de Atualização Bienal do Brasil à
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima”
PS 03/2018 – CT 03/2018**

UNIDADE SOLICITANTE: Coordenação-Geral do Clima.

1. TIPO DE SOLICITAÇÃO:

Consultor Técnico (pessoa física), modalidade produto: 01 (uma) vaga para todo o território nacional e formação de cadastro reserva para eventual contratação no âmbito deste processo de seleção, a depender da demanda evidenciada pela Agência Executora e da capacidade técnica demonstrada pelos candidatos inscritos, até o período máximo de validade deste processo, o qual se encontra abaixo especificado.

2. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

Este processo de seleção ficará em vigor por 10 (dez) meses, a contar da data de publicação do Resultado Final.

3. ANTECEDENTES:

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) estabeleceu a Coordenação-Geral do Clima (CGCL) em agosto de 1994. Sua meta principal era coordenar a implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) no Brasil. Em dezembro de 2004, durante a 10ª Conferência das Partes à UNFCCC, o Brasil submeteu sua Primeira Comunicação Nacional. Em dezembro de 2010, durante a 16ª Conferência das Partes à UNFCCC, submeteu a sua Segunda Comunicação Nacional e, em abril de 2016, a sua Terceira Comunicação Nacional.

A fim de assegurar a continuidade e avanços na implementação da UNFCCC por parte do Brasil, um quarto projeto de atividade de capacitação foi aprovado para apoiar o país na preparação de sua Quarta Comunicação Nacional (4CN), bem como na elaboração de seus Relatórios de Atualização Bienal (BURs, acrônimo em inglês). Os objetivos de desenvolvimento desse projeto (BRA/16/G31), cuja Agência Executora é o MCTIC, são: ampliar a cobertura do inventário nacional de emissões antrópicas de gases de efeito estufa (GEEs); realizar a avaliação de impactos, vulnerabilidade e adaptação à mudança do clima; atualizar a descrição das circunstâncias nacionais do Brasil, bem como das medidas a serem tomadas ou previstas para a implementação da Convenção. O projeto continuará a fortalecer as capacidades institucionais para a implementação da Convenção no Brasil, a promover atividades relacionadas à educação e conscientização para a mudança do clima e auxiliará a preparação e apresentação dos BURs.

4. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por objetivo desenvolver estudo de impactos, vulnerabilidade e adaptação às mudanças climáticas no tema da Segurança Energética com a finalidade de subsidiar a elaboração da Quarta Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, sob responsabilidade do MCTIC.

No contexto da Segurança Energética, este estudo contemplará questões relacionadas à disponibilidade, acesso e utilização de energia, para atendimento às necessidades da população e desenvolvimento socioeconômico, de forma sustentável, a partir da perspectiva de diferentes fontes energéticas e do Sistema Interligado Nacional – SIN, e incluindo os biocombustíveis, considerando o clima presente e futuro.

O consultor estará subordinado aos coordenadores técnicos da Rede CLIMA, sob a orientação de ponto focal da Rede CLIMA estabelecido para o tema, e com a supervisão do MCTIC. Da mesma forma, deverá promover a integração do tema Segurança Energética com demais temas do projeto (Seguranças Hídrica, Alimentar e Socioambiental), bem como coordenar e articular a produção de conteúdos e informações específicas que irão subsidiar o estudo, por parte de consultores, pesquisadores e pontos focais envolvidos nas sub-redes setoriais/temáticas da Rede CLIMA.

No que tange às informações, produtos e análises relacionadas a cenários climáticos, o consultor deverá trabalhar em colaboração com a sub-rede de Modelagem Climática da Rede CLIMA (particularmente com o CPTEC/INPE) e consultores envolvidos.

5. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS:

- a) Elaborar plano de trabalho, com o detalhamento das atividades a serem realizadas e cronograma;
- b) Realizar reuniões de alinhamento e acompanhamento com o ponto focal da Rede CLIMA, coordenadores técnicos da Rede CLIMA e o MCTIC;
- c) Sempre que necessário, articular o desenvolvimento dos conteúdos de forma integrada com os estudos relativos às Seguranças Hídrica, Alimentar e Socioambiental, considerando que determinados resultados obtidos em um estudo serão subsídio para outros estudos – nesse sentido, o consultor deverá apoiar e prover subsídios para os estudos das demais seguranças citadas, conforme a necessidade;
- d) Articular o desenvolvimento dos conteúdos com as Sub-redes da Rede CLIMA envolvidas, incluindo pontos focais, pesquisadores e consultores;
- e) Realizar e participar de reuniões de trabalho e “oficinas” necessárias ao desenvolvimento do estudo;
- f) Desenvolver os tópicos indicados no Anexo 1 (cujo modelo de relatório final será disponibilizado pelo MCTIC em momento oportuno), o que inclui:
 - f.1) Revisão bibliográfica (estado da arte) de publicações nacionais e internacionais, relatórios científicos (ex. IPCC, Banco Mundial) sobre estudos de impactos (riscos), vulnerabilidade e adaptação às mudanças climáticas em temas afins à Segurança Socioambiental/Subtema Meio Ambiente, visando a aplicação de resultados e metodologias neste estudo, com as devidas adequações para o contexto brasileiro (quando couber);
 - f.2) Levantamento de políticas públicas, instrumentos de planejamento e gestão, iniciativas setoriais ou autônomas; internacionais, nacionais e subnacionais; do setor público, privado e da sociedade; que tenham relação com os impactos, vulnerabilidade e adaptação no tema em estudo, a serem sistematizadas e avaliadas;
 - f.3) Realização de pesquisas, coleta, processamento e análise de dados, com a elaboração e/ou atualização de indicadores e índices e realização de meta-análises e modelagens, quando couber;
 - f.4) Realização de análises interdisciplinares e integradas;
 - f.5) Produção de mapas temáticos, fluxogramas, gráficos, quadros-síntese, tabelas, entre outros materiais, em apoio aos diagnósticos, análises e apresentação de resultados;

f.6) Definição dos estudos, informações e demais subsídios necessários para qualificar os impactos-chave (*item 2 do Anexo 1*), especificando os aportes que serão obtidos a partir dos estudos vinculados às demais seguranças e/ou setores/temas envolvidos neste projeto, com as devidas justificativas técnicas de relevância e inviabilidade de serem produzidas por meio desta contratação (quando for o caso);

f.7) Articulação (quando se tratar de aportes de estudos das demais seguranças) e/ou coordenação (quando se tratar de estudos complementares) dos serviços do *item f.6*, com/de consultores, pesquisadores, pontos focais das sub-redes da Rede CLIMA, bem como outros grupos de pesquisa envolvidos, e elaboração das revisões e complementações aos produtos correspondentes, necessárias para o atingimento dos resultados esperados, quando couber;

f.8) Definição, em articulação com os consultores e pesquisadores do CPTEC/INPE da Sub-rede de Modelagem Climática, das necessidades de informações (variáveis e indicadores climáticos) a serem geradas pelas projeções, que sejam de utilidade para o estudo (representando os perigos/oportunidades climáticas relacionadas aos impactos estudados), incluindo a resolução espacial (ponto de grade, município), temporal (dados diários, mensais, anuais, decenais) e formato (texto, Excel, NetCDF);

f.9) Acompanhamento do processamento e disponibilização de informações e produtos indicados no *item f.8*, e realizar as derivações para indicadores e índices climáticos e hidrológicos aplicáveis, bem como as integrações dos resultados com índices de vulnerabilidade e/ou demais informações espacializadas (quando couber), e realização das análises correspondentes. Quando tais atividades ou parte delas forem realizadas de forma complementar (*item f.6*), coordenar a sua execução.

- g) Produção de relatórios de apresentação de resultados (parciais e final), contemplando os conteúdos desenvolvidos, descrição de metodologias e referências utilizadas, bem como de atividades realizadas e avaliação de resultados;
- h) Preparar e disponibilizar os relatórios, informações levantadas e resultados obtidos em meio digital, e em português, de acordo com orientação do MCTIC;
- i) Sistematizar, analisar e consolidar contribuições do processo de consulta pública, com proposta de acatamento ou rejeição (com respectivas justificativas), relacionando-as a eventuais alterações/revisões aos produtos desenvolvidos, e promoção das alterações aprovadas.

Observações:

1. Os consultores deverão estar disponíveis para participar de reuniões nacionais e internacionais, a serem indicadas pelo MCTIC, no âmbito do desenvolvimento dos conteúdos do projeto durante todo o período de vigência do contrato (atendendo à condição geral "H" deste termo).
2. Os modelos e cenários climáticos a serem utilizados serão aqueles indicados pelo MCTIC. A utilização de eventuais novos cenários ou complementares, que venham a ser disponibilizados ao longo do desenvolvimento dos estudos, deverá ser pactuada junto ao MCTIC e Coordenadores Técnicos da Rede CLIMA.

6. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
Produto 1	Plano de trabalho, contendo: detalhamento das atividades a serem realizadas, com o respectivo cronograma; sumário preliminar do relatório final, com descrição sucinta dos tópicos a serem desenvolvidos, metodologias e dados a serem utilizados; apresentação dos impactos a serem estudados (com recortes territoriais e tipologias); e especificação dos aportes a serem obtidos setorialmente, a partir de estudos das demais seguranças e/ou complementares, com as devidas justificativas e prazos associados.	Mês 1
Produto 2	Relatório contendo o desenvolvimento do tópico 1 do Anexo 1.	Mês 2
Produto 3	Relatório de progresso do trabalho, descrevendo as atividades realizadas e em andamento.	Mês 4
Produto 4	Relatório contendo o desenvolvimento do tópico 2 do Anexo 1.	Mês 6
Produto 5	Relatório contendo o desenvolvimento dos tópicos 3, 4 e 5 do Anexo 1.	Mês 8
Produto 6	Relatório final, consolidando os conteúdos de todos os tópicos do Anexo 1 em modelo a ser disponibilizado pelo MCTIC, contemplando a descrição das metodologias e dados utilizados, resultados obtidos e análises, assim como lacunas e limitações. Anexar mídia contendo cópia dos dados e resultados obtidos (banco de dados, tabelas, mapas, gráficos, planilhas de cálculo, etc).	Mês 10
Produto 7	Relatório final consolidado após consulta pública, contemplando as alterações/revisões aprovadas, a partir de proposta de acatamento ou rejeição apresentada.	1 mês após o fechamento da consulta pública

7. APROVAÇÃO DOS PRODUTOS:

Os produtos serão avaliados pelos pontos focais e pelos coordenadores técnicos da Rede CLIMA, que realizarão análises técnicas, solicitarão revisões e complementações, e mediante o pleno atendimento dos produtos ao especificado neste termo de referência, emitirão as respectivas validações. Após esta etapa, os produtos serão submetidos ao MCTIC, que também poderá solicitar revisões e complementações, cujo atendimento ensejará na sua aprovação para fins de pagamento.

Os pontos focais e os coordenadores técnicos da Rede CLIMA e o MCTIC terão até 15 (quinze) dias úteis para analisar os produtos entregues. Em caso de solicitação de revisão/complementação, o consultor terá 5 (cinco) dias úteis para atendimento. Caso esse processo se repita para o mesmo produto, os prazos passam a ser de 5 (cinco) e 3 (três) dias úteis, respectivamente. O pagamento referente a cada produto será efetuado pelo PNUD, após aprovação e autorização do MCTIC.

8. QUALIFICAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Qualificações Mínimas Requeridas (Obrigatórias)

- Diploma de nível superior em Ciências Exatas, Humanas ou da Terra.
- Mestrado ou 3 (três) anos de experiência profissional ou acadêmica em áreas correlatas ao escopo do estudo.
- Ter tido, pelo menos, 1 (um) artigo ou relatório científico, livro e/ou capítulo de livro, ou documento oficial de governo publicado em uma das seguintes áreas: segurança energética, energia elétrica (fontes renováveis), biocombustíveis, ou mudanças climáticas; ou em áreas correlatas ao escopo do estudo.

OBS: O candidato que não atender aos requisitos obrigatórios acima será desclassificado.

8.2 Qualificações Desejáveis/Pontuáveis (Não Obrigatórias)

- Doutorado, preferencialmente em áreas correlatas ao escopo do estudo, como segurança energética, energia elétrica (fontes renováveis), biocombustíveis, ou mudanças climáticas.
- Experiência profissional ou acadêmica na temática da segurança energética, energia elétrica (fontes renováveis), biocombustíveis, ou em áreas correlatas ao escopo do estudo.
- Experiência profissional ou acadêmica em mudança do clima e/ou impactos, vulnerabilidade e adaptação à mudança do clima.
- Experiência profissional ou acadêmica em modelagem climática no setor energético e/ou em processamento de saídas de modelos globais e regionais de clima (destacar o uso de GRADS, scripts Shell em UNIX, softwares de visualização de produtos de clima).
- Artigos e/ou relatórios científicos, livros e/ou capítulos de livros, documentos oficiais de governo, publicados nas seguintes áreas: segurança energética, energia elétrica (fontes renováveis), biocombustíveis, ou mudanças climáticas.
- Experiência em trabalhos executados para agências de cooperação internacional ou órgãos do governo federal.

8.3. Prazo para Candidatura

Os interessados em desenvolver consultoria na modalidade produto, pessoa física, nos termos e condições deste Edital, deverão enviar currículo em formato PDF **até 15 de julho de 2018** para o e-mail bra16g31@mctic.gov.br (exclusivamente), informando no campo assunto: Projeto BRA/16/G31 Edital Nº PS 03/2018 – CT 03/2018. **E-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.**

8.4. Seleção

Os currículos serão analisados pelo MCTIC, juntamente com profissionais por ele contratados no âmbito do Projeto BRA/16/G31, que se incumbirão da pontuação e classificação por ordem crescente dos candidatos, tendo como base o perfil requerido para a consultoria descrita neste Edital.

A pontuação máxima de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na avaliação curricular e entrevista, conforme detalhamento constante no Anexo III – Critérios de Seleção, não implicando a classificação do candidato na obrigatoriedade de sua contratação.

Serão convocados para a entrevista os 3 (três) candidatos melhores classificados na etapa de Avaliação Curricular, em ordem de classificação. Em função do número de candidatos

válidos, a critério da Direção Nacional do Projeto, poderão ser convocados para a entrevista mais candidatos dentre os melhores qualificados na etapa de Avaliação Curricular.

8.5. Contratação

A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, de acordo com a necessidade. A convocação será feita por meio de publicação no Diário Oficial da União e/ou e-mail.

O candidato que deixar de apresentar a documentação requerida no prazo estipulado, será desclassificado, sendo convocado o segundo classificado.

São requisitos para contratação:

- a) Comprovação do nível acadêmico (ensino superior completo) por meio da apresentação de cópia do diploma ou certificado de conclusão;
- b) Comprovação do nível de pós-graduação declarado no currículo, por meio da apresentação de cópia do diploma ou certificado de conclusão;
- c) Comprovação de experiência profissional declarada no currículo, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, contrato de trabalho, atestado ou declaração de experiência, emitido por pessoa jurídica, contendo a identificação do contratante, dados para contato, cargo/função e atividades desenvolvidas, tempo de serviço prestado;
- d) Indicação dos sítios eletrônicos ou demais meios de acesso às publicações declaradas no currículo;
- e) Não ser servidor ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, nos termos do art. 7º do Decreto Federal 5.151, de 22 de julho de 2004;
- f) De acordo com a Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006, parágrafos 5.º e 6.º do artigo 21 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”, assim como a autorização para nova contratação somente será concedida após decorridos os prazos estabelecidos na referida norma.

8.6. Considerações Finais

Qualquer questionamento/dúvida/observação sobre este processo de seleção poderá ser direcionado ao e-mail: bra16g31@mctic.gov.br.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao MCTIC o direito de excluir do processo seletivo, negar ou invalidar a contratação daquele que preencher com dados incorretos ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Serão desconsiderados os currículos recebidos após a data limite indicada neste Edital e que não estiverem dentro dos padrões solicitados.

9. ENQUADRAMENTO NO PRODOC:

RESULTADO: 3	PRODUTO: 3.3 e 3.5
---------------------	---------------------------

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá duração de 13 (treze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

11. DESEMBOLSO DAS PARCELAS:

Nº de parcelas: 7

Percentual de pagamento por produto:

Produto 01: 10%

Produto 02: 15%

Produto 03: 10%

Produto 04: 15%

Produto 05: 15%

Produto 06: 30%

Produto 07: 5%

ANEXO I – Escopo de Referência

Os itens a seguir correspondem aos tópicos a serem desenvolvidos no estudo, com elementos orientativos.

1. **Contexto:** relevância social-ambiental-econômica; setores/temáticas, recortes territoriais e tipologias; estado da arte no conhecimento; políticas públicas, planos e programas, instrumentos de planejamento, gestão e controle, marcos regulatórios e arranjo institucional; experiências nacionais e internacionais.
2. **Impactos e vulnerabilidades:** impactos observados; impactos-chave (observados e potenciais); caracterização, quantificação e projeção de impactos-chave, correlacionando-os a fatores de risco/pressão: fatores/perigos climáticos, vulnerabilidades e exposição, fatores de pressão socioeconômicos; recortes territoriais e tipologias; análise integrada de impactos-chave, contemplando as sinergias, concorrências e transversalidades; priorização de impactos-chave e elaboração de quadro síntese.
3. **Análise intersetorial:** identificação, descrição e análise de inter-relações entre os setores/temas vinculados a esta segurança e às demais seguranças em estudo.
4. **Opções de Adaptação:** levantamento de iniciativas que contribuem para adaptação: governamentais (nacionais e subnacionais) e da sociedade (setor privado, acadêmico e sociedade em geral); oportunidades de adaptação; avaliação das opções de adaptação; análise de políticas públicas, com relação a sinergias, lacunas, oportunidades e demais aspectos relacionados às opções de adaptação avaliadas.
5. **Considerações e recomendações gerais:** sistematização dos resultados obtidos e avaliações, a fim de subsidiar políticas setoriais e de desenvolvimento nacional, regionais e locais; lacunas e recomendações.
6. **Referências:** sistematização de referências utilizadas.

O trabalho deverá contemplar, dentre demais aspectos, o estudo dos seguintes impactos (relacionados à variabilidade e mudança do clima) no contexto da Segurança Energética:

- ✓ Alteração na oferta e/ou no balanço de energia elétrica;
- ✓ Variação na ocorrência de falhas ou interrupções no sistema energético (geração, transmissão e distribuição);
- ✓ Alteração na oferta e/ou na relação oferta/demanda de biocombustíveis;
- ✓ Alteração nos custos do setor energético;
- ✓ Alteração nas emissões atmosféricas e demais impactos socioambientais associados ao setor energético.

* Observar e manter coerência de conteúdo com os seguintes documentos:

- ✓ Terceira Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (MCTIC/2016). <http://sirene.mcti.gov.br/publicacoes>
- ✓ Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA/2016) e respectivos relatórios de monitoramento. <http://www.mma.gov.br/clima/adaptacao/plano-nacional-de-adaptacao>

* Demais documentos de referência:

- ✓ 1º. Relatório de Avaliação Nacional do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas (PBMC/2013), e relatórios especiais. <http://www.pbmc.coppe.ufrj.br/pt>
- ✓ Quinto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC/2014), WG I, II e III. <https://www.ipcc.ch/report/ar5>
- ✓ UK Climate Change Risk Assessment Evidence Report (TheCCC/2017). <https://www.theccc.org.uk/tackling-climate-change/preparing-for-climate-change/uk-climate-change-risk-assessment-2017>

ANEXO II – GLOSSÁRIO

ADAPTAÇÃO: Processo de ajuste aos efeitos do clima atual e esperado. Em sistemas humanos, adaptação procura moderar ou evitar danos ou explorar oportunidades benéficas. Em alguns sistemas naturais, intervenções humanas podem facilitar o ajuste a mudanças do clima esperadas e seus efeitos.

CAPACIDADE ADAPTATIVA: Habilidade de um sistema para se ajustar autonomamente e responder a mudanças climáticas (incluindo variabilidade e extremos climáticos), contemplando aspectos comportamentais, institucionais, econômicos, tecnológicos, de conhecimento, entre outros.

EXPOSIÇÃO: A presença de pessoas, meios de subsistência, espécies ou ecossistemas; funções ambientais, serviços e recursos; infraestrutura, ou bens econômicos, sociais ou culturais, em áreas ou locais que podem ser adversamente afetados pelos impactos relacionados ao clima.

FATORES DE PRESSÃO SOCIOECONÔMICOS (NÃO-CLIMÁTICOS): eventos (ou choques) e tendências que podem não estar relacionadas ao clima, mas que possuem um efeito relevante sobre a vulnerabilidade e/ou exposição de um sistema a impactos relacionados ao clima.

HOT SPOTS: sistemas que apresentam alta vulnerabilidade e/ou exposição a perigos/fatores climáticos.

IMPACTOS: Impactos correspondem a consequências ou resultados de fatos geradores, e podem ser positivos ou negativos. No contexto deste documento, tratam-se dos impactos relacionados ao clima, e que em geral, referem-se a efeitos sobre vidas, meios de subsistência, saúde, ecossistemas, economias, sociedades, culturas, serviços e infraestruturas decorrentes da interação das mudanças climáticas ou eventos perigosos em um período específico com a vulnerabilidade de uma sociedade ou sistema exposto, em conjunto com eventuais fatores de pressão socioeconômicos.

MÁ-ADAPTAÇÃO: Má-adaptação ocorre quando uma decisão de curto prazo inadvertidamente leva a um aumento na vulnerabilidade ou exposição futuras. Algumas dessas decisões podem também limitar escolhas futuras.

MEDIDAS DE NÃO ARREPENDIMENTO: São ações de adaptação que promovem cobenefícios independentemente dos potenciais impactos ou riscos projetados em função das mudanças climáticas se efetivarem.

RESILIÊNCIA: A capacidade de sistemas sociais, econômicos e ambientais de lidar com eventos, tendências ou distúrbios perigosos, respondendo ou se reorganizando em maneiras que mantenham sua função essencial, identidade e estrutura, enquanto também salvaguardam sua capacidade para adaptação, aprendizado e transformação.

RISCO: Risco de impactos relacionados ao clima resultam da interação de perigos/ameaças climáticas com a vulnerabilidade e exposição de sistemas humanos e naturais. Processos socioeconômicos podem representar fatores de pressão que modificam os riscos de impacto.

SENSIBILIDADE: Grau da reação de elementos e sistemas quando confrontados com uma ameaça. Sensibilidade pode ser moldada por atributos biofísicos naturais, como topografia, cobertura do solo, mas também por atividades humanas, como infraestruturas, demanda de recursos.

VULNERABILIDADE: Propensão ou predisposição a ser adversamente afetada. Vulnerabilidade engloba uma variedade de conceitos e elementos, incluindo sensibilidade ou susceptibilidade ao dano e a falta de capacidade para lidar e se adaptar (capacidade adaptativa).

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será feita mediante processo seletivo, consistindo de avaliação curricular e entrevista, sendo exigida dos candidatos, no ato da contratação, a comprovação (por meio de diplomas, certificados, atestados, etc.) da formação acadêmica e das experiências profissionais mencionadas no currículo.

A falta de comprovação implicará na não contratação do candidato.

Serão convocados para a entrevista os 3 (três) candidatos melhores classificados na etapa de Avaliação Curricular, em ordem classificatória. Em função do número de candidatos válidos, a critério da Direção Nacional do Projeto, poderão ser convocados para a entrevista mais candidatos dentre os melhores qualificados na etapa de Avaliação Curricular. A entrevista poderá ser realizada presencialmente, por telefone ou Skype.

A classificação final será obtida mediante a soma da pontuação alcançada na avaliação curricular e na entrevista.

O critério de desempate irá considerar a maior pontuação dos itens, na seguinte ordem:

1. Experiência e conhecimentos específicos;
2. Entrevista

I. Avaliação Curricular

I.1 Qualificações Mínimas Requeridas (Obrigatórias)

Requisito	Atende	Não Atende
Diploma de nível superior em Ciências Exatas, Humanas ou da Terra.		
Mestrado ou 3 (três) anos de experiência profissional ou acadêmica em áreas correlatas ao escopo do estudo.		
Ter tido, pelo menos, 1 (um) artigo ou relatório científico, livro e/ou capítulo de livro, ou documento oficial de governo publicado em uma das seguintes áreas: segurança energética, energia elétrica (fontes renováveis), biocombustíveis, ou mudanças climáticas; ou em áreas correlatas ao escopo do estudo.		

OBS: O candidato que não atender aos requisitos obrigatórios acima será desclassificado. Os requisitos mínimos obrigatórios não serão pontuados na etapa seguinte.

I.2 Qualificações Desejáveis/Pontuáveis (Não Obrigatórias)

FASE I - Pontuação análise de currículo

Critérios	Pontuação		Pontuação Máxima
	Pontuação	Peso	
1. Formação¹			
Pós-Doutorado na área de atuação	5	4	20
Doutorado na área de atuação	4	4	16
Pós-Graduação Latu Sensu completo na área de atuação	2	4	8
Subtotal			
2. Experiência Profissional²			
2.1 Experiência Profissional ou Acadêmica na temática da segurança energética, energia elétrica (fontes renováveis), biocombustíveis, ou em áreas correlatas ao escopo do estudo.			
Acima de 7 anos de experiência específica	5	3	15
05-7 anos de experiência específica	4	3	12
03-05 anos de experiência específica	3	3	9
02 anos de experiência específica	2	3	6
2.2 Experiência Profissional ou Acadêmica em mudança do clima e/ou impactos, vulnerabilidade e adaptação à mudança do clima.			
Acima de 7 anos de experiência específica	5	3	15
05-7 anos de experiência específica	4	3	12
03-05 anos de experiência específica	3	3	9
02 anos de experiência específica	2	3	6
2.3 Experiência profissional ou acadêmica em modelagem climática no setor energético e/ou em processamento de saídas de modelos globais e regionais de clima (destacar o uso de GRADS, scripts Shell em UNIX, softwares de visualização de produtos de clima).			
Acima de 7 anos de experiência específica	5	2	10
05-7 anos de experiência específica	4	2	8
03-05 anos de experiência específica	3	2	6
02 anos de experiência específica	2	2	4
Subtotal			

3. Publicação de artigo ou relatório científico, livro e/ou capítulo de livro, ou documento oficial de governo na área de atuação.	Pontuação	Peso	
A partir de 2 publicações a mais que a mínima exigida	2	5	10
1 publicação a mais que a mínima exigida	1	5	5
Subtotal			
4. Experiência em trabalhos executados para agências de cooperação internacional ou órgãos do governo federal	Pontuação	Peso	
Acima de 7 anos de experiência específica	5	2	10
05-7 anos de experiência específica	4	2	8
03-05 anos de experiência específica	3	2	6
Até 02 anos de experiência específica	2	2	4
Subtotal			
Total obtido pelo candidato na Fase I			0
Total Máximo Fase I			80

II. Entrevista

FASE II - Pontuação entrevista

5. Entrevista	Pontuação	Peso	
Conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido	10	5	50
Capacidade de expressão e domínio da língua portuguesa	5	5	25
Outro aspecto importante a ser avaliado (ex. coerência de ideias, capacidade de liderança e articulação)	5	5	25
Subtotal			
Total obtido pelo candidato na Fase II			0
Total Máximo Fase II			100
Total obtido pelo candidato (Fase I + Fase II)			0
Total máximo a ser obtido pelo candidato = Fase I + Fase II			180

Notas:

¹ A pontuação máxima admitida para o item Formação equivale ao valor atribuído ao maior grau apresentado pelo candidato. Se o candidato possui pós-doutorado, considera-se apenas o valor definido para esse grau, não devendo ser somados os valores de graus inferiores.

² A pontuação máxima admitida para o item Experiência Profissional equivale à soma dos valores atribuídos aos subitens 2.1, 2.2 e 2.3.